



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

EMENDA Nº 24 AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(SUPRESSIVA)

PROPOSTA Nº 019.9

Suprima-se o inciso I do artigo 35 do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013.

Observação: O item a ser suprimido tem a seguinte redação:

“Art. 35. Para o uso Residencial Multifamiliar Horizontal em Vilas (RMHV), as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

I. número máximo de unidades habitacionais: 25 (vinte e cinco);

...”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSÉ ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FÚ LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BIFFENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro